JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 13
PORTARIAS 15
EXTRATOS 16
LICITAÇÕES E CONTRATOS 18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 19
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 30
SECRETARIA DA FAZENDA 33
SECRETARIA DA SAÚDE 38

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.546, DE 27 DE JULHO DE 2023

Institui a capacitação Anual dos Profissionais de Educação, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social no âmbito do Município de Jaboticabal.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de julho de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Jaboticabal a capacitação anual de todos os profissionais das áreas de Educação, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social a respeito dos efeitos do álcool e drogas para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º A capacitação anteriormente mencionada terá duração de 01h e será realizada em conformidade com as diretrizes do UNODOC (escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e da Organização Panamericana de Saúde.

Art. 3º A capacitação será disponibilizada também para os profissionais de educação das redes públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal**,** aos 27 de julho de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 27 de julho de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI Nº 5.547, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$436.377,83, no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 01 de agosto de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no montante total de R$436.377,83 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), com o objetivo de viabilizar a transferência de repasse do Ministério da Saúde às entidades do município, destinados a seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde
10.301.0011.2.053 – Transferências à Instituições de Saúde Sem Fins Lucrativos

Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
590	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	05.302.00	R$ 2.646,74

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde
10.301.0011.2.178 – Atenção Especializada a Pessoa com Deficiência

Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
606	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	05.302.00	R$ 47.316,05

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde
10.302.0011.2.175 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
607	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	05.302.00	R$ 386.415,04
Total do Crédito				**R$ 436.377,83**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com recursos recebidos no exercício vigente, repassados pelo Ministério de Saúde, totalizando R$ 436.377,83 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

Orçamentárias para 2023, aprovadas pela Lei nº 5383, de 11 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal**,** aos 03 de agosto de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 03 de agosto de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2023, no valor de R$436.377,83 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por recursos advindos de repasses recebidos do Ministério da Saúde, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, conformando-se às orientações do Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, e Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Jaboticabal, 14 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.548, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 01 de agosto de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinados a inclusão da seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde			
10.301.0011.1.178 – Curso de Gestantes			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	01.310.00	R$ 350.000,00
Total do Crédito			**R$ 350.000,00**

Art. 2º Os valores dos créditosde que tratam o artigo anterior serão cobertos com anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo especificada:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda				
02.05.02 – Departamento de Gestão Financeira				
28.846.0000.0.004 – Sentenças Judiciais				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
352	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01.110.00	R$ 350.000,00
Total da Anulação				**R $ 350.000,00**

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2023, aprovadas pela Lei nº 5383, de 11 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal**,** aos 03 de agosto de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 03 de agosto de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA

Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2023, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por anulação parcial de recursos próprios do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, conformando-se às orientações do Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, e Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Jaboticabal, 31 de Julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 27 DE JULHO DE 2023

Inclui o parágrafo "5º" no art. 36 da Lei Complementar nº. 6, de 11 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

Autoria: Val Barbieri

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de julho de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Inclui o parágrafo 5º no artigo 36, da Lei Complementar nº. 6, de 11 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

"Art. 36...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º...

§ 4º...

§ 5º *na licença obtida e/ou renovada de que trata o caput deste artigo que utilizem de barracas de distribuição de brindes deverá ser informado ao requisitante da proibição da Lei Municipal nº. 5.136/2021."*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 27 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 27 de julho de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Institui o "Programa de Recuperação Fiscal – REFIS" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 01 de agosto de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, destinado a promover a regularização dos débitos devidamente constituídos devidos ao SAAEJ (de origem tributária ou não), inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos e a vencer até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por requerimento do devedor ou responsável pelo crédito, o qual fará jus ao regime especial de consolidação e ao abatimento dos acréscimos legais para pagamento à vista ou em parcelas mensais iguais, observando o disposto nesta Lei Complementar.

§1º No requerimento de ingresso, o devedor ou responsável especificará a dívida que pretende regularizar e a forma de pagamento, dentre as previstas no artigo 3º, incisos I (e suas alíneas) a VII desta Lei Complementar.

§2º Constará do requerimento de ingresso a confissão expressa e irrevogável da dívida, com renúncia a qualquer contestação, administrativa ou judicial, presente ou futura, relativamente à dívida confessada.

Capítulo II
Da quitação dos créditos

Art. 3º Todos os débitos de água e esgoto e demais tarifas em geral devidos ao SAAEJ estão abrangidos pelo Programa instituído por esta Lei Complementar, sendo que o devedor ou responsável optante fará jus ao regime especial de consolidação da dívida, podendo quitá-la mediante pagamento à vista ou em parcelas mensais, com anistia total ou parcial dos juros e multa de mora, na seguinte proporção:

I – para pagamento integral, à vista do débito:

a) **até 29 de setembro de 2023**, anistia de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora;

b) de **02 a 31 de outubro de 2023**, anistia de 90% (noventa por cento) dos juros e da multa de mora;

c) de **01 a 30 de novembro de 2023**, anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa de mora;

d) de **01 a 22 de dezembro de 2023**, anistia de 70% (setenta por cento) dos juros e da multa de mora;

II – para pagamento parcelado do débito em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, anistia de 60% (sessenta por cento) dos juros e da multa de mora;

III – para pagamento parcelado do débito em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, anistia de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora;

IV – para pagamento parcelado do débito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas - anistia de 40% (quarenta por cento) dos juros e da multa de mora;

V – para pagamento parcelado do débito em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas - anistia de 30% (trinta por cento) dos juros e da multa de mora;

VI – para pagamento parcelado de débito em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas – anistia de 20% (vinte por cento) dos juros e da multa de mora;

VII – para pagamento parcelado de débito em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas – anistia de 10% (dez por cento) dos juros e da multa de mora;

Art. 4º Os parcelamentos de débitos previstos nos incisos II a VII do art. 3º serão concedidos com as seguintes condições:

I – o requerimento de parcelamento implica confissão irretratável e irrevogável da dívida.

II – os débitos a serem parcelados serão consolidados na data de formalização do parcelamento, com inclusão do valor principal, atualização monetária, multa e juros de mora, honorários advocatícios e despesas processuais, se houver, dividindo-se o somatório em parcelas iguais, aplicando-se a anistia proporcional de multa e de juros, conforme previsto no respectivo inciso.

III – sobre o débito parcelado incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária anual, com base no IPC-A ou outro índice que venha a substituí-lo, tendo saldo devedor por base de cálculo.

IV – o requerimento de parcelamento será formalizado com o pagamento da entrada no valor correspondente à uma parcela.

V – as demais parcelas serão lançadas nas constas futuras de água, a fim de que o pagamento seja efetuado de acordo com o vencimento das mesmas.

VI – o atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer das prestações determinará o vencimento antecipado do débito, com cancelamento do acordo e o prosseguimento da execução fiscal, sem qualquer restituição dos juros, da correção monetária ou das multas que foram acrescidos às prestações.

§1º Os juros mensais de que trata o inciso III serão calculados no ato da formalização do parcelamento, sobre os saldos devedores previstos, resultantes do cumprimento regular do parcelamento, sendo que a soma será dividida em partes iguais, tantas quantas forem as parcelas mensais deferidas, e a elas agregadas, compondo seu valor final.

§2º Nas hipóteses dos incisos II a VII, do artigo 3º, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais) para categoria residencial e Social; não inferior a R$100,00 (cem reais) para as demais categorias, computados o valor principal da dívida, devidamente corrigido monetariamente acrescido dos juros e da multa de mora.

Capítulo III
Das dívidas ajuizadas

Art. 5º Na hipótese de dívidas já ajuizadas, o termo de acordo efetuado entre as partes será anexado aos autos, ficando o contribuinte responsável pelo pagamento imediato das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios, e, após comprovados tais pagamentos e o pagamento do valor correspondente à uma parcela (à titulo de Entrada, em caso de parcelamento dos débitos), obriga-se o SAAEJ a efetuar o pedido de sobrestamento do Feito até o cumprimento integral da obrigação.

Parágrafo único. O requerimento somente será deferido na hipótese de o executado desistir expressamente e de forma irrevogável de eventuais impugnações ou de recursos administrativos, assim como de opor embargos, ou dos embargos já opostos, ou de quaisquer ações judiciais que tenham por objeto os tributos a serem pagos, ficando o contribuinte responsável pelo pagamento imediato das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios pendentes, decorrentes das ações judiciais por ele já interpostas.

Capítulo IV
Disposições finais

Art. 6º A opção do ingresso no REFIS poderá ser formalizada, por requerimento do contribuinte, até as seguintes datas:

I – as datas previstas no art. 3º, inciso I, alíneas "a", "b", “c" e “d”, desta Lei Complementar, para pagamento à vista dos débitos consolidados;

II – 22 de dezembro de 2023, para pagamento em parcelas mensais.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser instruído com a prova do pagamento integral do débito, nas opções para pagamento a vista, ou do pagamento da primeira parcela, no caso de parcelamento, e, seguindo as regras contidas no artigo 5º, "caput" e seu parágrafo único, em casos de Dívidas Ajuizadas, mediante recolhimento efetuado através do sistema bancário e com guia própria fornecida pelo SAAEJ, sob pena de indeferimento.

Art. 7º Independentemente de notificação, serão excluídos dos benefícios os débitos cujos pagamentos não se efetivarem da forma pactuada.

Art. 8º Ficam remetidos, por economicidade, em relação ao custo operacional da execução fiscal, os débitos de um mesmo contribuinte vencidos até 31 de dezembro de 2018, cuja soma consolidada em 31 de dezembro de 2022 for inferior a R$100,00 (cem reais).

Art. 9º Os contribuintes que já estiverem com acordo de parcelamento em andamento, poderão aderir a esta Lei Complementar, mediante requerimento de cancelamento do acordo anteriormente firmado.

Art. 10. Em nenhuma hipótese o disposto nesta Lei Complementar se aplicará aos créditos já resolvidos pelo pagamento, remidos ou extintos na forma da legislação municipal aplicável.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de agosto de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de agosto de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI Nº 5.556, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 5219, de 09 de dezembro de 2021, que fixa a remuneração dos cargos públicos, funções gratificadas e vantagens a serem aplicadas ao Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 01 de agosto de 2023, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 5219, de 09 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme Anexos I desta Lei.

Art. 2º Integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I. Anexo I - Tabela de Vencimento dos Cargos;

II. Anexo II – Tabela de Valores das Funções Gratificadas;

III. Anexo III - Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;

IV. Anexo IV - Despacho do Ordenador de Despesas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal**,** aos 04 de agosto de 2023**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de agosto de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

GABITENE DA PRESIDÊNCIA				
Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento
Assessor da Presidência	1	V	40 horas	R$ 4.849,82
Assessor de Gabinete	29	III	40 horas	R$ 3.810,91

CONTROLE INTERNO				
Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento
Agente de Controle Interno	1	VIII A	20 horas	R$ 5.452,93

DEPARTAMENTO JURÍDICO				
Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento
Procurador Jurídico	1	IX	40 horas	R$ 14.507,80
Assistente Administrativo Jurídico	1	VI	40 horas	R$ 5.452,93

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO				
Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento
Agente Contábil e Financeiro	1	VIII	40 horas	R$ 10.918,96
Assistente Contábil e Financeiro	1	VI	40 horas	R$ 5.452,93
Atendente	1	IV	40 horas	R$ 4.243,41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento
Agente de Administração	1	VIII	40 horas	R$ 10.918,96
Assistente de Administração	1	VI	40 horas	R$ 5.452,93
Assistente Administrativo na área de Controle de Processos	1	VI	40 horas	R$ 5.452,93
Assistente	3	VI	40 horas	R$ 5.452,93
Agente de Serviços de Comunicação	1	VIII	40 horas	R$ 10.918,96
Assistente de Serviços de Comunicação	1	VI	40 horas	R$ 5.452,93
Operador Audiovisual	1	VI	40 horas	R$ 5.452,93
Motorista	4	V	40 horas	R$ 4.849,82
Recepcionista	1	IV	40 horas	R$ 4.243,41
Vigia	4	II	40 horas	R$ 3.031,02
Servente	4	I	40 horas	R$ 2.424,79
Agente de Serviços Informatizados	1	VIII	40 horas	R$ 10.918,96
Encarregado de Zeladoria e Manutenção	1	VII	40 horas	R$ 7.368,39
Auxiliar de Informática	1	VI	40 horas	R$ 5.452,93

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO				
Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento
Agente Legislativo	2	VIII	40 horas	R$ 10.918,96
Assistente Legislativo	2	VI	40 horas	R$ 5.452,93

CARGO EXTINTO				
Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento
Contabilista	1	VIII	40 horas	R$ 10.918,96

ANEXO II
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função Gratificada	Quantidade	Valores
Nível I	4	R$ 2.750,00
Nível II	2	R$ 1.430,00
Nível III	5	R$ 770,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

ANEXO III
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 LRF)

Descrição	Exercício de 2023 (agosto a dezembro)			
	Cenário Atual	Novo Cenário	Impacto	
			Valor	%
Despesa com Pessoal				
Contabilista	R$ 65.513,76	R$ -	-R$ 65.513,76	-100,00%
Encargos Patronais				
SEPREM	R$ 18.343,85	R$ -	-R$ 18.343,85	-100,00%
Função Gratificada				
Nível 3	R$ -	R$ 4.620,00	R$ 4.620,00	100,00%
TOTAL	**R$ 83.857,61**	**R$ 4.620,00**	**-R$ 79.237,61**	**-94,49%**

Descrição	Exercício de 2024			
	Cenário Atual	Novo Cenário	Impacto	
			Valor	%
Despesa com Pessoal				
Contabilista	R$ 146.431,99	R$ -	-R$ 146.431,99	-100,00%
Encargos Patronais				
SEPREM	R$ 41.000,96	R$ -	-R$ 41.000,96	-100,00%
Função Gratificada				
Nível 3	R$ -	R$ 10.326,32	R$ 10.326,32	100,00%
TOTAL	**R$ 187.432,95**	**R$ 10.326,32**	**-R$ 177.106,63**	**-94,49%**

Descrição	Exercício de 2025			
	Cenário Atual	Novo Cenário	Impacto	
			Valor	%
Despesa com Pessoal				
Contabilista	R$ 151.059,24	R$ -	-R$ 151.059,24	-100,00%
Encargos Patronais				
SEPREM	R$ 42.296,59	R$ -	-R$ 42.296,59	-100,00%
Função Gratificada				
Nível 3	R$ -	R$ 10.652,63	R$ 10.652,63	100,00%
TOTAL	**R$ 193.355,83**	**R$ 10.652,63**	**-R$ 182.703,20**	**-94,49%**

Limite Legal da Despesa com Pessoal

(Art. 169 - caput da CF e Art. 20 - II A da LRF)

Gastos com Pessoal - Cenário Atual	2023	2024	2025
Previsão Receita Corrente Líquida	R$ 382.695.245,00	R$ 404.050.944,00	R$ 424.211.957,00
Despesa com Pessoal - Câmara Municipal	R$ 8.274.000,00	R$ 8.630.000,00	R$ 8.800.000,00
Gastos com pessoal (LRF)	2,16%	2,14%	2,07%

Gastos com Pessoal - Novo Cenário	2023	2024	2025
Previsão Receita Corrente Líquida	R$ 382.695.245,00	R$ 404.050.944,00	R$ 424.211.957,00
Despesa com Pessoal	R$ 8.194.762,39	R$ 8.452.893,37	R$ 8.617.296,80
Gastos com pessoal (LRF)	2,14%	2,09%	2,03%

* Projeção das despesas com base na Inflação acumulada 12 meses (jun/23 - IPCA/IBGE): 3,16%
** Valores da despesa referentes ao mês de junho/23
*** Valores de RCL - Receita Corrente Líquida baseados no PPA 2022-2025

Jaboticabal, 28 de julho de 2023

LUIZ GUSTAVO PEREZ FERREIRA – Agente Contábil e Financeiro

ANEXO IV

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, em conformidade com registros apresentados pelo Departamento Contábil Financeiro da Câmara Municipal de Jaboticabal, por Luiz Gustavo Perez Ferreira, declara que não haverá aumento nos gastos do Poder Legislativo decorrentes do Projeto de Lei que altera dispositivos na Lei nº 5219, de 09 de dezembro de 2021, que fixa a remuneração dos cargos públicos, funções gratificadas e vantagens a serem aplicadas ao Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaboticabal e dá outras providências, e que dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2023 e ainda estimando o impacto trienal da despesa e sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, 28 de julho de 2023.

DR. EDU FENERICH – Presidente

LUIZ GUSTAVO PEREZ FERREIRA – Agente Contábil e Financeiro

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

DECRETOS

DECRETO Nº 7.974 DE 07 DE JULHO 2023

Dispõe sobre atualização do valor da Contribuição de Iluminação Pública.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos artigos 6º e 12, da Lei Complementar nº 155, de 12 de dezembro de 2014, e nos despachos constantes do Processo Administrativo nº 6022-4/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, fixo para os terrenos sem ligação de energia elétrica, para o exercício de 2023, será corrigida em 3,94%, conforme tabela constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 155, de 12 de dezembro de 2014, abaixo especificado:

Terrenos sem ligação de energia elétrica ……R$ 10,13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a contida no Decreto nº 7753, de 15 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 07 de julho de 2.023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 07 de julho de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 7.985, DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 6. 256 de 13 de fevereiro de 2015, que regulamenta o procedimento de registro de ponto dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, no exercício de sua competência legal e considerando:

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 6.256 de 13 de fevereiro de 2015, passa a vigora com a seguinte redação:

"***Art. 2º As variações de horário no registro de ponto relativos a atrasos e/ou saídas antecipadas deverão ser compensadas na mesma competência de apuração, compreendido entre o dia 11 (onze) e o dia 10 (dez) do mês subsequente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Chefe imediato, sem que seja configurado o exercício de jornada extraordinária. Tais compensações devem sempre respeitar o intervalo intrajornada mínimo determinado por lei.***

Art. 3º *Revogado.*

Art. 4º *Revogado.*

Art. 5º *..."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 26 de julho de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 7.986 DE 27 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 7.962/2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º A ementa do Decreto nº 7.962 de 15 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Revoga os Decretos nº 7500/2021 e 7.845/2022, que outorgou permissão de uso remunerado de bem público a PATRÍCIA VILATTA."*

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 7.962 de 15 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

"***Art. 1º*** *Fica revogado os Decretos nº 7500/2021 e 7.845/2022, que outorgou permissão de uso remunerado de bem público a PATRÍCIA VILATTA."*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 27 de julho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 27 de julho de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 7.989, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$436.377,83, no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, nos termos da Lei nº 5.547, de 03 de agosto de 2023, um crédito adicional suplementar no valor R$436.377,83 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), com o objetivo de viabilizar a transferência de repasse do Ministério da Saúde às entidades do município, destinados a seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde				
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde				
10.301.0011.2.053 – Transferências à Instituições de Saúde Sem Fins Lucrativos				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
590	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	05.302.00	R $ 2.646,74

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde				
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde				
10.301.0011.2.178 – Atenção Especializada a Pessoa com Deficiência				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
606	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	05.302.00	R $ 47.316,05

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde				
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde				
10.302.0011.2.175 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
607	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	05.302.00	R $ 386.415,04
Total do Crédito				**R $ 436.377,83**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com recursos recebidos no exercício vigente, repassados pelo Ministério de Saúde, totalizando R$ 436.377,83 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Os ajustes decorrentes deste decreto serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2023, aprovadas pela Lei nº 5383, de 11 de outubro de 2022.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 03 de agosto de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 03 de agosto de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 7.990, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, nos termos da Lei nº 5.548, de 03 de agosto de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinados a inclusão da seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde			
10.301.0011.1.178 – Curso de Gestantes			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	01.310.00	R$ 350.000,00
Total do Crédito			**R$ 350.000,00**

Art. 2º Os valores dos créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo especificada:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda				
02.05.02 – Departamento de Gestão Financeira				
28.846.0000.0.004 – Sentenças Judiciais				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
352	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01.110.00	R$ 350.000,00
Total da Anulação				**R $ 350.000,00**

Art. 3º Os ajustes decorrentes deste decreto serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2023, aprovadas pela Lei nº 5383, de 11 de outubro de 2022.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 03 de agosto de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 03 de agosto de 2023.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 940, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2019.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2019;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

LUCAS EDUARDO MIRANDA, para o cargo de **Agente de Vida Escolar - AVE**, Classificação 71º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, o candidato ora nomeado fica notificado de que deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 03 de agosto de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia candidata aprovada em Processo Seletivo nº 03/2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Processo Seletivo nº 03/2021;

NOMEIA, nos termos da Lei nº 4.140, de 05 de janeiro de 2011:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MANOEL, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 400º.

Consequentemente a candidata ora nomeada fica notificada de que deverá se apresentar para a contratação no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal no período de **07 a 09 de agosto de 2023, das 09:00 às 15:00 horas**.

Jaboticabal, aos 03 de agosto de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONVENIADA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a execução de ações necessárias à promoção do desenvolvimento rural sustentável, em conformidade com as diretrizes de política pública denominadas “Cidadania no Campo 2030”. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 64.320, de 05 de julho de 2019– **VALOR GLOBAL:** R$25.000,00 – **ASSINATURA:** 04/05/2023 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: CARMEN SILVIA DOS SANTOS - ME – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de insumos diabetes para pacientes insulinodependentes, atendidos pela Rede Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 38/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$ 1.632.000,00 – **ASSINATURA**: 25/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 24/07/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 166/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA - ME – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais para limpeza, descartáveis e alimentos para o atendimento do expediente e necessidades do Paço Municipal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 53/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$ 12.486,30 – **ASSINATURA**: 22/06/2023 – **VIGÊNCIA**: 21/06/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 150/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais para limpeza, descartáveis e alimentos para o atendimento do expediente e necessidades do Paço Municipal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 53/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$ 8.699,00 – **ASSINATURA**: 22/06/2023 – **VIGÊNCIA**: 21/06/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 153/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de produtos cárneos (bovino e suíno) e pescado, congelados em IQF e margarina, para o suprimento proteico dos cardápios de Educação Infantil, Creches, Escolas de Ensino Fundamental e Médio do município – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 28/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$234.675,00 – **ASSINATURA**: 15/06/2023 – **VIGÊNCIA**: 14/06/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 145/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de material de apoio, contendo livros e avaliações, ao Sistema de Avaliação de Ensino Básico (SAEB) para rede municipal de ensino fundamental de Jaboticabal/SP – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 54/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$1.580.628,00 – **ASSINATURA**: 21/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 20/07/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 163/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL - EMURJA – **OBJETO:** Termo de suspensão consensual temporária e excepcional da vigência e execução do contrato celebrado para prestação de serviços de manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino pelo período de 38 dias, contado a partir de 04/07/2023, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por igual período – **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação, Processo Administrativo n° 2235-7/2022 – **ASSINATURA**: 04/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 30/09/2023 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 131.01/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** PANIFICADORA CASARÃO DA NOVA LTDA-ME **– OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato celebrado com empresa especializada na realização para o fornecimento de kits de refeições dos tipos: kits de café da manhã e kits de lanche da tarde, para serem fornecidos aos pacientes do CAPS II e do Ambulatório de Infectologia DST/AIDS, preparados conforme as boas práticas de fabricação de alimentos e procedimentos operacionais padronizados, estabelecidos na Resolução nº275, de 21 de Outubro de 2002, na Resolução RDC nº216, de 15 de setembro de 2004 e na Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, visando a correção da dotação orçamentária **- FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 03/2023 **– VALOR GLOBAL:** R$191.100,00 **– ASSINATURA:** 28/02/2023 **– VIGÊNCIA:** 27/08/2023 (06 meses) **– TERMO DE APOSTILAMENTO Nº** 18.02/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP – **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de

trânsito – **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação, Processo Administrativo n° 4595-1/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$ 70.884,00 – **ASSINATURA**: 26/05/2023 – **VIGÊNCIA**: 27/05/2024 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 69/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: 24.313.464 DEIVID LEAL COELHO – **OBJETO:** Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para serviços continuados de assistência técnica relativo à manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de câmeras de vigilância instalado no Paço Municipal “Prof. Dayton Aleixo de Souza” da Prefeitura Municipal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação, Requisição de Serviços n° 2236/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$8.160,00 – **ASSINATURA**: 20/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 19/07/2024 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 194/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: MARIA DE CASSIA DA SILVA SANTOS 50880963 – **OBJETO:** Show artístico no palco do evento denominado “39ª Festa do Quitute e Expofeira de Artes e Artesanato” – DJ Leandro Negão – **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamamento Público n° 02/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$1.000,00 – **ASSINATURA**: 10/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 17/07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 121/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: GUILHERME LOPES CABRAL 50724247 – **OBJETO:** Show artístico como Animador no palco do evento denominado “39ª Festa do Quitute e Expofeira de Artes e Artesanato” – **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamamento Público n° 02/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$6.000,00 – **ASSINATURA**: 10/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 17/07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 122/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: GUILHERME LOPES CABRAL 50724247 – **OBJETO:** Show artístico como Apresentador de Palco, no Palco Jovem do evento denominado “39ª Festa do Quitute e Expofeira de Artes e Artesanato” – **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamamento Público n° 02/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$5.560,00 – **ASSINATURA**: 10/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 17/07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 123/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: ESTEVÃO COLLARES ACHE 38231580824– **OBJETO:** Show artístico no palco do evento denominado “39ª Festa do Quitute e Expofeira de Artes e Artesanato” – ESTEVÃO ACHE E BANDA – **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamamento Público n° 02/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$2.000,00 – **ASSINATURA**: 10/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 17/07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 135/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: CASSIO ROBERTO PRADO 16643236860 – **OBJETO:** Show artístico no palco do evento denominado “39ª Festa do Quitute e Expofeira de Artes e Artesanato” – Banda Hakuna Matata – **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamamento Público n° 02/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$2.150,00 – **ASSINATURA**: 10/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 17/07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 158/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: FERNANDA SILVA MARQUES 34264321883 – **OBJETO:** Show artístico no palco do evento denominado “39ª Festa do Quitute e Expofeira de Artes e Artesanato” – **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamamento Público n° 02/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$3.300,00 – **ASSINATURA**: 10/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 17/07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 162/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA EPP – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos constantes da relação municipal de medicamentos (REMUME) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 111/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$3.640,00 – **ASSINATURA**: 21/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 08/12/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 164/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: AMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de material elétrico, necessário para atendimento das demandas de manutenção de próprios da Prefeitura Municipal de Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 46/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$25.134,90 – **ASSINATURA**: 27/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 26/07/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 168/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de material elétrico, necessário para atendimento das demandas de manutenção de próprios da Prefeitura Municipal de Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 46/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$2.234,00 – **ASSINATURA**: 27/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 26/07/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 169/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: E.R. VELANI ELÉTRICA EPP – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de material elétrico, necessário para atendimento das demandas de manutenção de próprios da Prefeitura Municipal de Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 46/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$6.373,50 – **ASSINATURA**: 27/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 26/07/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 170/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA EPP – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de material elétrico, necessário para atendimento das demandas de manutenção de próprios da Prefeitura Municipal de Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 46/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$25.001,00 – **ASSINATURA**: 27/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 26/07/2024 – **ATA DE**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: MAXIMIANO LUIZ GREGGIO JUNIOR 34913888803 – **OBJETO:** Show artístico no palco do evento denominado "39ª Festa do Quitute e Expofeira de Artes e Artesanato" – BANDA OS GAROTOS DE RIBERPOOL – **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamamento Público n° 02/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$4.500,00 – **ASSINATURA**: 10/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 17/07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 172/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI ME – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de material elétrico, necessário para atendimento das demandas de manutenção de próprios da Prefeitura Municipal de Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 46/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$14.092,00 – **ASSINATURA**: 27/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 26/07/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 174/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA ME– **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de material elétrico, necessário para atendimento das demandas de manutenção de próprios da Prefeitura Municipal de Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 46/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$4.800,00 – **ASSINATURA**: 27/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 26/07/2024 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 176/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: FERNANDO GUEDES FALANGA 16217206838 – **OBJETO:** Show artístico no palco do evento denominado "39ª Festa do Quitute e Expofeira de Artes e Artesanato" – DOIZ HERMANOS – **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamamento Público n° 02/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$900,00 – **ASSINATURA**: 10/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 17/07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 183/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** CASA DE REPOUSO LAR SÃO GERALDO LTDA-ME – **OBJETO:** Contratação de instituição de longa permanência para idosos para internação (uma pessoa) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 6378-9/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$24.600,00 – **ASSINATURA:** 19/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 18/01/2024 (06 meses) – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 192/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA**: MARCELO MONTEIRO DE ANDRADE 32391768826 – **OBJETO:** Show artístico no palco do evento denominado "39ª Festa do Quitute e Expofeira de Artes e Artesanato" – Banda Matalaia – **FUNDAMENTO LEGAL**: Chamamento Público n° 02/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$5.300,00 – **ASSINATURA**: 10/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 17/07/2023 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 114/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS – FAE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL – FAE - **CONTRATADA**: C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – **OBJETO:** Prestação de serviços de arbitragem especializada para campeonatos, competições e torneios de diversas modalidades esportivas promovidas pela Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial n° 01/2023 – **ASSINATURA**: 25/07/2023 – **VIGÊNCIA**: 24/07/2024 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 01/2023.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE JULGAMENTO PARCIAL - ENVELOPES DE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO N° 5981-1/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal informa aos interessados, que após a abertura e classificação das propostas financeiras constantes dos Envelopes de nº 2 – Proposta Financeira - constantes do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n° 06/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico em trechos de ruas diversas do município de Jaboticabal/SP, a saber: Rua Juca Quito / Rua Barão do Rio Branco / Rua Floriano Peixoto/Av. Pintos. Realizada a classificação das propostas financeiras apresentadas, pelo critério de menor preço, a saber: em primeiro lugar, a proposta da licitante DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R$547.022,23 (quinhentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos); em segundo lugar a proposta da licitante PORTO JÚNIOR USINA DE ASFALTO LTDA., no valor global de R$553.233,54 (quinhentos em cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos); em terceiro lugar a proposta da licitante PAVINI ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$554.248,19 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos); em quarto lugar a proposta da licitante NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no valor global de R$630.358,09 (seiscentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos); em quinto lugar a proposta da licitante COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. no valor global de R$680.337,21 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos); em sexto lugar a proposta da licitante NEW CONSTRUTORA LTDA., no valor global de R$684.297,91 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), e, em sétimo lugar a proposta da licitante AUTEM ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$782.951,75 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Concluída a classificação, foi constatado o "empate ficto" entre as licitantes classificadas em primeiro e segundo lugar, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45. Desta

forma, a CPL decidiu suspender a sessão de julgamento dos Envelopes de nº 2, para que seja efetuada, consulta formal à empresa PORTO JÚNIOR USINA DE ASFALTO LTDA. classificada em segundo lugar, certificadamente enquadrada no regime de Empresa de Pequeno Porte (EPP), através do envio da notificação por meio de endereço eletrônico e publicação no portal de transparência do Município, acessado pelo endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br. Mediante a formal notificação, a referida licitante deverá manifestar-se sobre seu interesse em utilizar o direito legal de microempresa/empresa de pequeno porte sobre o critério de desempate. Por fim, por tratar-se de serviços de engenharia em que se torna necessária a adequação da planilha de custos, a CPL decidiu conceder até o dia **18/08/2023 às 09h00**, o prazo para a apresentação de nova proposta financeira, junto à Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

Jaboticabal, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL FERNANDES MODESTO HOMEM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE JULGAMENTO PARCIAL - ENVELOPES DE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO N° 5980-3/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal informa aos interessados, que após a abertura e classificação das propostas financeiras constantes dos Envelopes de nº 2 – Proposta Financeira - constantes do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n° 07/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de Infra-Estrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico em ruas diversas do município de Jaboticabal/SP. Realizada a classificação das propostas financeiras apresentadas, pelo critério de menor preço, a saber: em primeiro lugar, a proposta da licitante DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R$480.887,40 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); em segundo lugar a proposta da licitante PORTO JÚNIOR USINA DE ASFALTO LTDA., no valor global de R$486.085,68 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); em terceiro lugar a proposta da licitante PAVINI ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$487.446,12 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos); em quarto lugar a proposta da licitante NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no valor global de R$545.198,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e catorze centavos); em quinto lugar a proposta da licitante NEW CONSTRUTORA LTDA., no valor global de R$598.724,35 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), e, em sexto lugar a proposta da licitante COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA., no valor global de R$608.356,02 (seiscentos e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). Concluída a classificação, foi constatado o “empate ficto” entre as licitantes classificadas em primeiro e segundo lugar, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45. Desta forma, a CPL decidiu suspender a sessão de julgamento dos Envelopes de nº 2, para que seja efetuada, consulta formal à empresa PORTO JÚNIOR USINA DE ASFALTO LTDA. classificada em segundo lugar, certificadamente enquadrada no regime de Empresa de Pequeno Porte (EPP), através do envio da notificação por meio de endereço eletrônico e publicação no portal de transparência do Município, acessado pelo endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br. Mediante a formal notificação, a referida licitante deverá manifestar-se sobre seu interesse em utilizar o direito legal de microempresa/empresa de pequeno porte sobre o critério de desempate. Por fim, por tratar-se de serviços de engenharia em que se torna necessária a adequação da planilha de custos, a CPL decidiu conceder até o dia **18/08/2023 às 09h30**, o prazo para a apresentação de nova proposta financeira, junto à Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

Jaboticabal, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL FERNANDES MODESTO HOMEM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL - EMURJA, VISANDO A MÚTUA COLABORAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, daqui por diante denominada de PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, Jaboticabal/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.844/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL, doravante denominada de EMURJA, com sede à Avenida Carlos Berchieri nº 101, Jardim Santa Rita, na cidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, CEP 14.887-050, Fone (16) 3202-9993, inscrita no CNPJ nº 65.633.414/0001-01 e Inscrição Estadual nº 391.047.008.111, representada pelo seu Diretor-Presidente **RENATO CARLOS TOFANI**, celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade de atuar em parceria junto a EMURJA nas questões relativas a lançamento de dados no sistema AUDESP Fase IV;

Firmam as partes o presente Termo de Cooperação, mediante as

cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na mútua colaboração entre as partes, mediante atuação em parceria para atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no lançamento de dados no sistema AUDESP Fase IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I. Para a implementação do presente, o MUNICÍPIO atuará através da Secretaria de Administração, por seu Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, em conjunto com a EMURJA.

II. O Departamento de Gestão de Material e Patrimônio disponibilizará 01 (um) servidor para proceder lançamentos de dados no sistema AUDESP Fase IV.

III. O MUNICÍPIO e a EMURJA, sempre que conveniente a ambos, promoverão reuniões, visando dar cumprimento ao consignado na cláusula primeira e a divulgação deste Termo e as ações dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

I. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação serão suportadas pela EMURJA mediante ressarcimento a Prefeitura de horas extraordinárias pagas ao servidor.

II. O servidor André Felipe D'Aquino da Silva, servidor estatutário efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado no Setor de Compras e Contratos, prestará os serviços aos sábados perfazendo o total de 06 (seis) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação é de **12 (doze) meses**, com início em 11 de junho de 2023 **até 10 de junho de 2024**, devendo as partes providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a publicação do instrumento no Jornal Oficial do Município ou noutro meio de divulgação, podendo ser prorrogado de comum acordo pelas partes, por prazo determinado.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO

O presente poderá ser aditado mediante simples acordo entre as partes, que será divulgado pelos mesmos meios de publicação referidos na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá denunciar este Termo mediante notificação escrita à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para as questões que se originarem do presente Termo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Jaboticabal, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 3 (três) vias, para que produza seus efeitos legais.

Jaboticabal, aos 26 de junho de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

RENATO CARLOS TOFANI
Diretor Presidente da EMURJA

ANDRÉ FELIPE D'AQUINO DA SILVA
Agente Administrativo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

alpha Estágio

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

PROCESSO SELETIVO N°. 01/2023 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ENSINO MÉDIO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Laura Guerreiro- ***62,87***
- Manuela Fernandes Branco- ***64,33***
- Kauê Aparecido Silva Marques- ***65,60***

LISTA DE DESCLASSIFICADOS

- Ana Júlia Turco Martins
- Vitória Vieira Francelino
- Otávio Ricardo Barbosa dos Santos
- Anna Beatriz Coutinho
- Anna Luiza Coutinho
- Bruna Rafaela Dias Monteiro
- Gabriele Jesus Correa de Souza
- Rayssa Gabriella Dos Santos Souza
- Marco Aurélio De Andrade Filho
- Fábio Veiga dos Santos
- Nicole Silva Ferreira
- Pamela Ferreira Gomes
- Natália Benedicto de Souza
- João Pedro de Freitas
- Vinicius Eduardo Dos Santos Rove
- Gabriel Ferraz Demonari

alpha Estágio

ENSINO TÉCNICO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- Evelin Micaele Santos Teotonio- ***67,20***

LISTA DE DESCLASSIFICADOS

- Sara Fernanda Lourenço Luccas
- Gleice Kelly Luccas Rodrigues da Silva
- Talita Maura Crispolin Amancio
- Renan Rodrigues Leite
- Kelen Cristina Bergo Soares
- Tainara Dos Santos Silva
- Tainara Nascimento de Souza
- Ana Paula de Souza

alpha Estágio

ENSINO SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ADMINISTRAÇÃO

- Cássia Rita Adame- ***82,97***
- Thaila Arruda- ***72,80***
- Graciene B Motta Martim- ***63,53***

DIREITO

- Bárbara Baraldi Fernandes- ***70,67***
- Joana Assunção Quinteiro- ***72,50***
- Wayner Roger Scarduelli- ***67,00***

FARMÁCIA

- Luis Henrique Ferreira David Junior- ***64,67***

MARKETING

- Emanuel Henrique Norberto Pires- ***60,17***
- Arthur Lemos Da Costa- ***63,83***

PSICOLOGIA

- Natasha Viana Gomes dos Santos- ***75,30***
- Leonardo da Silva Oliveira- ***76,90***
- Enzo Vinícius Sisto Gagliarfi- ***65,30***
- Mariane Rita Marchi Reginato- ***67,80***

SISTEMA DA INFORMAÇÃO

- Alana Fideliz da Silva- ***69,80***

alpha Estágio

LISTA DE DESCLASSIFICADOS

- Wander Luis de Campos
- Júlia de Oliveira Eglit
- Giovanna Siqueira Roque de Oliveira
- Bruna Tofanelli Pimenta
- Rafaela Duarte Mialich
- Hugo Da Silva Gropelo
- Luana Silveira Mello
- Brenda Akemi Rui Fraga
- Juliana Fernanda Angelo
- Marcos Anthony Léo Müller
- Gabriel Costa Raymundo
- Laura Maria Baldo Fernandes
- Vitor Henrique Ferreira Alves
- Lucas Henrique da Silva
- Vitor Augusto Athayde Torquato
- Rafael Aparecido Pereira Costa
- Simoni Moraes de Oliveira
- Juliana Vitória Batista da Silva Godela
- Nathalia Silva Ribeiro

alpha Estágio

- Sulamita Candido Pereira
- Bianca Letícia da Silva
- Isadora Cristina Tavares De Matos
- Isabela Marzari Panosso
- Palania Cardoso Soares
- Jaqueline Sanches
- Gabriel Salandini Moiteiro
- Faila Mariana Oliveira da Silva
- Emily Alves de Souza Ferreira Manduca
- Daniele Veiga da Silva
- Marcos Alexandre dos Santos
- Tauana De Oliveira Pires Coelho
- Priscila Sampaio da Silva Leão
- Lucas Alemagna Pifer
- Bianca Revolti de Jesus Padilha
- Bruna Larissa de Oliveira Mazza
- Francislaine A. F. Gallo
- Rozilene Mara Furlan
- Mirele Soares Gonçalves
- Joice Ribeiro Pires
- Abner Amaral Lima
- Letícia Bonuti Carvalho
- Luana Vitória Gasparino
- Jane Scharanck Rodrigues Malerbo
- Leticia Fernandes
- Paulo Eduardo de Castro Martins Amancio
- Vitória Andrade Elias
- Maria Eduarda Pedro
- Mirela de Castro Martins Amancio
- Alexandre Augusto Cardoso
- Júlio César Thales Santos de Pedro
- Hingridy Oliveira
- Beatriz de Souza Lemos da Silva

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2023

ALPHA ESTÁGIO LTDA.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E RESULTADO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2023, tornam público o Gabarito Final das Provas Objetivas realizadas no dia 23 de julho de 2023 e o Resultado Preliminar, da seguinte forma.

1. DO GABARITO FINAL

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR A - 40H - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	A	D	C	A	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	C	B	D	A	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	A	D	C	A	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	D	A	C	B

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

2.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar a partir da 00h00min horas do dia 05 de agosto às 23h59min do dia 06 de agosto de 2023, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este processo, conforme orientações descritas no Edital de Abertura.

2.1.2 Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

2.2 DO RESULTADO PRELIMINAR:

2.2.1 LISTA GERAL:

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR A - 40H - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO									
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0051	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PAOLUCCI	22,50	25,00	42,50	90,00	90,00	APROVADO(A)	1º	27/11/1996
0074	THALES COELHO LOPES	25,00	22,50	32,50	80,00	80,00	APROVADO(A)	2º	25/02/1995
0029	ERICA ROBERTA ALVES PEREIRA	17,50	17,50	42,50	77,50	77,50	APROVADO(A)	3º	13/05/1987
0125	JESZIEL RODRIGUES ALVES	20,00	17,50	40,00	77,50	77,50	APROVADO(A)	4º	14/06/1991
0157	DANILO BARBOSA LEITE DE MORAES	25,00	22,50	30,00	77,50	77,50	APROVADO(A)	5º	11/11/1986
0069	LEONARDO SCARANO ZACARIN	20,00	25,00	30,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	6º	08/03/1999
0242	DEIVY TADASHI KAWASAKI	15,00	20,00	37,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	7º	28/12/1978
0204	CLEBER AMERICO CASTRO E SOUZA	17,50	20,00	35,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	8º	27/12/1977
0115	RENAN MARCOS DA SILVA	20,00	15,00	35,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	9º	02/09/1992
0009	MAYRA DOS SANTOS GALVAO	15,00	20,00	35,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	10º	10/05/1998
0113	PETERSON HENRIQUE DA SILVA	7,50	22,50	37,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	11º	14/06/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

0147	OLIVER CORREA LIMA	17,50	17,50	32,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	12º	19/12/1986
0167	TAUANA MANUELA COLOMBO	15,00	22,50	30,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	13º	21/02/1986
0099	VALERIA CRISTINA FELIPE	17,50	15,00	30,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	14º	20/02/1988
0118	BRUNO CARNEIRO LEÃO	15,00	20,00	27,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	15º	29/04/1992
0153	MATHEUS ANDERSON BOTELHO	10,00	12,50	37,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	16º	02/09/1994
0073	RAYSLA NOGUEIRA TALARICO	17,50	15,00	27,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	17º	09/03/1998
0035	GABRIELA ZUCCHI DOS SANTOS BISCOLA	12,50	20,00	27,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	18º	26/08/1991
0018	JANICLEIA NUNES BEZERRA	15,00	20,00	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	19º	27/10/1984
0109	MARIANA DONATANGELO BAROSSI	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	20º	26/04/1990
0101	LIVIA CINTRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	21º	11/12/1985
0151	ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES FILHO	17,50	22,50	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	22º	21/04/2000
0206	SIDNEY CORREA BUENO	12,50	12,50	32,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	23º	26/01/1968
0210	DIEGO MARTINS DE ANDRADE PAULA	20,00	15,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	24º	29/04/1985
0148	HELENA CRISTINA SILVA RODRIGUES	17,50	17,50	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	25º	31/07/1982
0248	VICTOR QUADRI RIBEIRO	15,00	20,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	26º	19/05/1998
0001	EMANUEL FERNANDES DE SOUSA	17,50	20,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	27º	23/11/1994
0169	FABIO JOSE BETIOLI CHAVES	7,50	20,00	27,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	28º	09/03/1982
0182	JOYCE GERONIMO RODRIGUES SALES	15,00	15,00	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	29º	16/04/1998
0201	GUSTAVO PIRES DA SILVA	12,50	17,50	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	30º	15/03/1995
0031	PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA	17,50	15,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	31º	17/03/1976
0162	DIANE KELLY SANTOS AGUIAR	17,50	15,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	32º	04/03/1999
0200	RENATA LARISSA SARTI COMAR	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	33º	13/04/1987
0198	FABIANA PULTRINI BRESSAN GOMES	17,50	17,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	34º	09/09/1978
0008	ALANA DA SILVA ALMEIDA	17,50	17,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	35º	10/06/1998
0122	DIELSON BEZERRA DA SILVA NETO	7,50	15,00	30,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	36º	28/08/1995
0227	BRUNA BERA SEGALA	17,50	12,50	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	37º	17/09/1988
0152	DANIEL QUERINO FERREIRA	12,50	17,50	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	38º	15/03/1965
0245	LAIS PRISCILA BATISTA NOVAZZI SANTOS	17,50	15,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	39º	05/03/1993
0190	LUCAS FERREIRA CABRAL	10,00	22,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	40º	10/12/1992
0037	CLAUDIA ELICIANE FUMES BARBOSA	10,00	12,50	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	41º	28/04/1984
0238	ANA BEATRIZ JORGE	7,50	17,50	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	42º	07/01/1993
0117	LORRAINE MICAELA DAMASIO GALO	15,00	15,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	43º	02/09/1997
0154	GIOVANA ROMEU FARIA	15,00	17,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	44º	08/07/1995
0250	WESLEY SCARPIM MARQUES	12,50	20,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	45º	06/10/1999

Jaboticabal, em 04 de agosto de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JABOTICABAL- CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Homologação de todos os procedimentos realizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do resultado definitivo do processo de classificação e seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, efetuado através do edital de chamamento n.º 004/2023, que tenha por objeto a execução do projeto de apadrinhamento afetivo, realizado em parceria com o Poder Judiciário, destinado a desenvolver atividades com crianças e adolescentes em acolhimento institucional, no qual se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e/ou com chances remotas de adoção.

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Jaboticabal – CMDCA, Srª Miriam Cristina Barbieri Carregari no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Fomento, que tenha por objeto a execução do projeto de apadrinhamento afetivo

Art. 2º Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, relacionada abaixo. A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023.

1. Organização Não Governamental Fênix- ONG FÊNIX

2. Publique-se

Jaboticabal, 04 de Agosto de 2023.

Miriam Cristina Barbieri Carregari
Presidente CMDCA

Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JABOTICABAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JABOTICABAL - CMDCA.

"Inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE – ECOE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal - CMDCA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboticabal – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.224, de 07 de outubro de 1993, alterada pelas Leis Municipal nº 2.380, de 07 de junho de 1.995; Lei nº 3.067, de 28 de agosto de 2.002; e Lei 4.973 de 23 de abril de 2019, e nos Decretos do Poder Executivo Municipal nºs. 3.000 de 29 de outubro de 1993 e 6.551 de 09/12/2016 e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90, §1º e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inscrita neste Conselho, sob nº 046 (quarenta e seis), a entidade de atendimento à criança e ao adolescente, ***ASSOCIAÇÃO DE APOIO A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE – ECOE – CNPJ 27.927.135/0001-53***, cuja aprovação se deu em sessão plenária deste Conselho ocorrida em 24/05/2023.

Art. 2º. O prazo de validade da inscrição supramencionada é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 3º. A presente Resolução não isenta a entidade inscrita de apresentar a documentação de regular funcionamento quando exigida pelo CMDCA, tampouco na ocasião de captação de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 04 de agosto de 2023.

Miriam Cristina Barbieri Carregari
Presidente 2022/2024

CNPJ: 07.128.996/0001-64 - Fone: (16) 3204-2900 - Email: cmdcajaboticabal@gmail.com
Rua Humberto Biancardi, nº 129, CEP 14.870-220 - Vila Serra - Jaboticabal/SP.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

"Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Nº03/2021 que específica e dá outras providências"

LÚCIA HELENA VASQUES, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no parágrafo único, Art.17 da Resolução SECEL nº 04, de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 03/2021, para fins de contratação temporária para ministrar aulas na rede municipal de ensino de Jaboticabal em caráter transitório, sendo:

I – 615º ao 625º candidato classificados para a função de **Professor de Educação Básica I, no dia 11 de agosto de 2023, às 12 horas,** na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal.

§1º - As demais sessões de atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo de 2023, ocorrerão todas às sextas-feiras, às 12 horas, na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Avenida Eduardo Zambianchi nº 101, Vila Industrial, neste Município de Jaboticabal.

§2º - Nos casos em que não houver expediente ao público no dia da semana estabelecido no *caput*, à atribuição será antecipada para o primeiro dia útil anterior.

§3º - A Secretaria Municipal de Educação convoca, para sessão de atribuição de aulas do dia **11/08/2023**, número maior de candidatos para funções temporárias docentes do

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.
Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

que o número de funções existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as funções no decorrer da sessão (constantes dos incisos I do presente artigo), nas hipóteses de eventual não comparecimento e/ou desistência de candidatos.

§4º - Os candidatos convocados devem observar as disposições constantes do artigo 5º caput e parágrafo único deste edital.

Art. 2º - A relação das classes e/ou aulas a serem atribuídas serão afixadas no local da atribuição, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

Art. 3º - As referidas sessões de atribuição só ocorrerão quando houver classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato implica na sua desistência.

Art. 5º - Os candidatos a que se referem os incisos I do artigo 1º deste Edital deverão entregar nos dias **07/08, 08/08 e 09/08/2023** no horário compreendido das 09:00 às 15:00 horas no Paço Municipal – Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº160 – Jaboticabal – SP, a relação de documentos constante do Anexo I deste Edital.

Parágrafo: A inobservância do prazo estabelecido no caput deste artigo eliminará o candidato classificado no processo seletivo, ficando o mesmo excluído da sessão de atribuição de aulas.

Art. 6º - Para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado na forma de costume.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de agosto de 2023.

LÚCIA HELENA VASQUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida Eduardo Zambianchi nº 101 – Vila Industrial.

Telefone – (16) 3209-2469 – educação@jaboticabal.sp.gov.br

ANEXO I

"A que se refere o artigo 5º deste Edital"

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOCENTE

- Apresentar 1 (uma) cópia de cada documento (não é necessário autenticação).

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM O CEP DA RUA)
- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- C.N.H. (caso possua)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SEXO MASCULINO
- IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA O PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO, DO VERSO, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E PÁGINA DE TODOS OS REGISTROS DE TRABALHO – caso possua)
- SIMULADOR DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (site www.inss.gov.br) – caso possua
- CARTÃO PIS OU PASEP
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA NO BANCO SANTANDER (caso possua)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (EMITIDO PELA DELEGACIA) ou sites www.ssp.sp.gov.br e/ou www.poupatempo.sp.gov.br
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO (última declaração do Imposto de Renda) OU CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL; site www.receita.fazenda.gov.br - (PESSOA FÍSICA – CPF – SITUAÇÃO CADASTRAL)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- CPF DOS FILHOS (a partir de 09 anos)
- CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (menor de 07 anos)
- COMPROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS DEPENDENTES DE 7 A 14 ANOS DE IDADE.
- CERTIFICADO DE GRAU DE INSTRUÇÃO E HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAIS E CÓPIAS
- DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (declaração feita de próprio punho na folha com linhas).
- DECLARAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA, CARGO, VINCULO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, DIAS DA SEMANA E HORÁRIO NA SEMANA EM QUE TRABALHA.
- 1 FOTO RECENTE 3X4
- E-MAIL PESSOAL.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

SECRETARIA DA FAZENDA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O referido artigo, em caráter excepcional, delega ao administrador público, por este não ter condições de prever todas as situações com objetividade, a competência de deliberar sobre a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações, sempre tendo em vista o interesse público.

Em vista da disponibilidade financeira ora existente, e, diante da impossibilidade de pagamento sem quebra da ordem cronológica, é possível liberar o pagamento dos empenhos liquidados e vencidos do dia 16 de junho até 31 de julho, com valores a receber inferior a R$ 1.000,00.

Justificamos que o procedimento visa retirar da fila cronológica considerável número de pequenos fornecedores que estão com seus pagamentos travados, em razão da existência de empenhos de valores elevados, que constituem um quantitativo menor, e que tais pagamentos garantirão a continuidade de serviços essenciais, imprescindíveis para assegurar o atendimento ao público, bem como o cumprimento da missão institucional.

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS									
CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
37.206.238/0001-88	72564	AVENIDA GAS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA	565	9495	22/05/2023	17/06/2023	R$ 200,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	GÁS DE COZINHA
41.429.108/0001-81	73231	JAYME JACINTHO LTDA	1465	12021	23/06/2023	23/07/2023	R$ 283,75	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
76.386.283/0001-13	72371	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	1852	10430	06/06/2023	28/06/2023	R$ 273,00	01.310.00 - SAÚDE	MEDICAMENTOS
20.123.999/0001-73	74444	D. F. ASTOLPHO	1923	9591	23/05/2023	16/06/2023	R$ 234,82	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL DIDÁTICO
00.302.678/0001-29	3141	FARMÁCIA ESSÊNCIA LTDA ME	2773	10215	02/06/2023	30/06/2023	R$ 240,00	01.310.00 - SAÚDE	PROCESSO JUDICIAL
56.081.482/0001-06	1461	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2966	9898	29/05/2023	22/06/2023	R$ 447,00	01.310.00 - SAÚDE	MEDICAMENTOS
05.797.421/0001-09	9609	UNIFISIO UNIÃO DE FISIOTERAPEUTAS LTDA	3003	12596	04/07/2023	14/07/2023	R$ 750,00	01.310.00 - SAÚDE	PROCESSO JUDICIAL
05.797.421/0001-09	9609	UNIFISIO UNIÃO DE FISIOTERAPEUTAS LTDA	3004	12598	04/07/2023	14/07/2023	R$ 800,00	01.310.00 - SAÚDE	PROCESSO JUDICIAL
74.600.388/0001-06	2088	GILMAR ANTÔNIO OLIVEIRA ME	3153	10286	05/06/2023	28/06/2023	R$ 112,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
07.170.427/0001-87	64755	PB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	3289	12063	26/06/2023	04/07/2023	R$ 441,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
07.344.703/0002-67	66678	MARIA LÚCIA DE BIAGI CURTARELLI & FILHO LTDA ME	4164	9542	23/05/2023	18/06/2023	R$ 435,00	01.310.00 - SAÚDE	PEÇAS E ACESSÓRIOS
28.123.417/0001-60	71358	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI	4224	13453	10/07/2023	21/07/2023	R$ 999,00	01.310.00 - SAÚDE	MEDICAMENTOS
05.194.502/0001-14	10118	ALFALAGOS LTDA - EPP	4227	11787	20/06/2023	15/07/2023	R$ 970,20	01.310.00 - SAÚDE	MEDICAMENTOS
08.785.167/0001-17	4581	CASA DO TONER SUPRIMENTOS LTDA - ME	4242	12404	03/07/2023	29/07/2023	R$ 978,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	TONER
37.206.238/0001-88	72564	AVENIDA GAS DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS LTDA	4255	9780	26/05/2023	16/06/2023	R$ 1.000,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	GÁS DE COZINHA
57.818.023/0001-25	9069	MONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME	4295	10353	06/06/2023	18/06/2023	R$ 629,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
03.973.577/0001-78	4555	ADALBERTO LUIS BASSI - ME	4320	12197	28/06/2023	04/07/2023	R$ 90,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS
23.727.020/0001-64	71846	DIEGO CARMOCIANO 32682381812	4324	9924	30/05/2023	23/06/2023	R$ 450,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
02.683.546/0001-10	68850	MARLENE LÚCIA POLITI CHRISTOFORO - ME	4331	10299	30/05/2023	27/06/2023	R$ 288,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MATERIAL DIDÁTICO
02.683.546/0001-10	68850	MARLENE LÚCIA POLITI CHRISTOFORO - ME	4331	10300	31/05/2023	27/06/2023	R$ 432,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MATERIAL DIDÁTICO
45.300.529/0001-69	74261	VZN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	4512	10305	31/05/2023	28/06/2023	R$ 810,75	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO
02.683.546/0001-10	68850	MARLENE LÚCIA POLITI CHRISTOFORO - ME	4513	13440	06/07/2023	20/07/2023	R$ 913,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO
64.780.562/0001-88	987	MULTI TEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	4521	9531	23/05/2023	17/06/2023	R$ 655,00	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MEDICAMENTOS
50.384.742/0001-36	1508	COMERCIAL ALMEIDA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – ME	5057	9611	24/05/2023	16/06/2023	R$ 285,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	LUBRIFICANTES
17.357.402/0001-40	68795	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP	5060	11994	22/06/2023	14/07/2023	R$ 594,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
13.832.344/0001-09	66602	AR FRIO - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME	5110	10493	07/06/2023	27/06/2023	R$ 200,00	01.310.00 - SAÚDE	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS
10.337.197/0001-02	72233	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5139	10355	06/06/2023	23/06/2023	R$ 154,73	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
03.973.577/0001-78	4555	ADALBERTO LUIS BASSI - ME	5143	9695	25/05/2023	16/06/2023	R$ 159,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS
57.420.473/0001-65	2744	MABEFRIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5146	11193	13/06/2023	22/06/2023	R$ 150,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS
56.642.960/0051-79	3669	LOJAS CEM S.A.	5149	9702	25/05/2023	22/06/2023	R$ 478,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
28.953.976/0001-06	73171	ROSELI GIANGRECCO DA SILVA	5151	14333	26/07/2023	31/07/2023	R$ 52,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL ELÉTRICO
28.953.976/0001-06	73171	ROSELI GIANGRECCO DA SILVA	5152	14332	26/07/2023	31/07/2023	R$ 920,42	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL ELÉTRICO
03.973.577/0001-78	4555	ADALBERTO LUIS BASSI - ME	5155	11592	20/06/2023	30/06/2023	R$ 662,78	01.110.00 - GERAL TOTAL	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
07.264.426/0001-00	10290	ALBINO CAMILLO & FILHAS LTDA-ME	5158	9494	22/05/2023	16/06/2023	R$ 87,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO
03.108.169/0001-58	10277	BIANCO & FERREIRA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME	5162	9798	29/05/2023	21/06/2023	R$ 395,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	5181	9535	23/05/2023	16/06/2023	R$ 960,00	01.310.00 - SAÚDE	PEÇAS E ACESSÓRIOS
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	5183	9536	23/05/2023	16/06/2023	R$ 390,00	01.310.00 - SAÚDE	PEÇAS E ACESSÓRIOS
07.337.376/0001-35	62611	SILVA, BRAZ E CERUTTI LTDA - ME	5185	10037	01/06/2023	28/06/2023	R$ 550,00	01.310.00 - SAÚDE	PEÇAS E ACESSÓRIOS
07.344.703/0002-67	66678	MARIA LÚCIA DE BIAGI CURTARELLI & FILHO LTDA ME	5188	10434	06/06/2023	25/06/2023	R$ 38,00	01.310.00 - SAÚDE	LUBRIFICANTES
00.214.410/0001-35	1599	DPJ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5192	11703	20/06/2023	02/07/2023	R$ 140,00	01.310.00 - SAÚDE	LUBRIFICANTES
50.384.742/0001-36	1508	COMERCIAL ALMEIDA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – ME	5202	9719	26/05/2023	17/06/2023	R$ 80,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LUBRIFICANTES
50.384.742/0001-36	1508	COMERCIAL ALMEIDA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – ME	5203	9720	26/05/2023	16/06/2023	R$ 458,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
32.618.272/0001-46	75063	V E W LIMA AUTO PEÇAS LTDA	5212	13364	06/07/2023	31/07/2023	R$ 50,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
33.062.634/0001-28	72285	GIOVANI CÉSAR CATANIO CADENA	5213	9799	29/05/2023	16/06/2023	R$ 994,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
16.981.513/0001-60	68742	BOTTA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	5241	11598	20/06/2023	28/06/2023	R$ 410,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
00.214.410/0001-35	1599	DPJ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5306	9951	31/05/2023	25/06/2023	R$ 250,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
09.232.544/0001-53	64491	MAQTRONIC INFORMÁTICA LTDA. - ME	5424	12124	27/06/2023	03/07/2023	R$ 55,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
03.108.169/0001-58	10277	BIANCO & FERREIRA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME	5437	10017	01/06/2023	24/06/2023	R$ 330,00	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
24.313.464/0001-16	69700	DEIVID LEAL COELHO 23002498807	5443	11714	20/06/2023	19/07/2023	R$ 860,00	01.310.00 - SAÚDE	MATERIAL ELÉTRICO
07.229.290/0001-99	74278	AUTO PEÇAS E MECÂNICA NENECAR LTDA	5450	11672	20/06/2023	14/07/2023	R$ 163,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
07.229.290/0001-99	74278	AUTO PEÇAS E MECÂNICA NENECAR LTDA	5451	11670	20/06/2023	14/07/2023	R$ 190,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LUBRIFICANTES
46.858.975/0001-56	74195	LÚCIA HELENA FARINELLI CORREA	5466	11597	20/06/2023	07/07/2023	R$ 180,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5469	12248	29/06/2023	04/07/2023	R$ 120,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
08.197.616/0001-06	63901	JOSÉ BARBOSA DA ROCHA NETO EIRELI	5472	11562	20/06/2023	16/07/2023	R$ 389,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS
00.302.678/0001-29	3141	FARMÁCIA ESSÊNCIA LTDA ME	5524	9821	29/05/2023	28/06/2023	R$ 138,00	01.310.00 - SAÚDE	PROCESSO JUDICIAL
05.312.946/0001-07	5944	ATLAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	5583	14034	19/07/2023	26/07/2023	R$ 708,96	01.110.00 - GERAL TOTAL	LUBRIFICANTES
56.642.960/0001-00	70688	LOJAS CEM S.A.	5593	9923	30/05/2023	18/06/2023	R$ 478,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
39.246.507/0001-65	72918	MARCELO TOKIMATU PEREIRA 10908608896	5594	10664	13/06/2023	07/07/2023	R$ 570,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
39.246.507/0001-65	72918	MARCELO TOKIMATU PEREIRA 10908608896	5595	10659	13/06/2023	07/07/2023	R$ 180,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
08.807.192/0001-54	4556	DERMOPHARMA FARMÁCIA COMÉRCIO MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA – ME	5658	10216	02/06/2023	01/07/2023	R$ 134,80	01.310.00 - SAÚDE	PROCESSO JUDICIAL
20.362.944/0001-16	73261	RSM SOLUÇÕES LTDA	5668	11241	13/06/2023	04/07/2023	R$ 174,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
11.268.379/0001-31	71553	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME	5669	12480	28/06/2023	23/07/2023	R$ 249,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
15.635.269/0001-11	67858	ZANINI & ZANINI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME	5722	11553	19/06/2023	14/07/2023	R$ 719,70	01.310.00 - SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
17.450.939/0001-50	67955	RICHIERI NEIRA	5741	12156	27/06/2023	04/07/2023	R$ 394,49	01.110.00 - GERAL TOTAL	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
07.008.114/0001-27	62092	ENOKIS PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - ME	5771	11591	20/06/2023	04/07/2023	R$ 191,70	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL DOMÉSTICO
03.973.577/0001-78	4555	ADALBERTO LUIS BASSI - ME	5800	12176	28/06/2023	21/07/2023	R$ 914,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
19.849.459/0001-92	69986	MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME	5855	14214	24/07/2023	28/07/2023	R$ 103,26	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
03.108.169/0001-58	10277	BIANCO & FERREIRA - COMÉRCIO DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA – ME	5869	10477	07/06/2023	16/06/2023	R$ 155,00	01.310.00 - SAÚDE	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5873	12175	27/06/2023	13/07/2023	R$ 108,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5882	12239	29/06/2023	04/07/2023	R$ 59,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5883	13187	05/07/2023	15/07/2023	R$ 80,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	5892	11979	22/06/2023	19/07/2023	R$ 900,00	01.310.00 - SAÚDE	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5895	12247	29/06/2023	15/07/2023	R$ 45,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5897	11817	21/06/2023	14/07/2023	R$ 259,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5899	11821	21/06/2023	14/07/2023	R$ 285,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5900	12246	29/06/2023	15/07/2023	R$ 22,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5901	12243	29/06/2023	15/07/2023	R$ 201,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5903	11818	21/06/2023	14/07/2023	R$ 238,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5910	11823	21/06/2023	14/07/2023	R$ 33,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LUBRIFICANTES
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5913	11814	21/06/2023	14/07/2023	R$ 435,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
66.140.427/0001-01	64298	IRMÃOS MARAFÃO LTDA	5932	11577	20/06/2023	12/07/2023	R$ 728,32	01.310.00 - SAÚDE	PROCESSO JUDICIAL
44.734.671/0001-51	65697	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	5949	11785	20/06/2023	13/07/2023	R$ 955,50	01.310.00 - SAÚDE	MEDICAMENTOS
16.981.513/0001-60	68742	BOTTA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	6356	11718	20/06/2023	15/07/2023	R$ 335,00	01.310.00 - SAÚDE	PEÇAS E ACESSÓRIOS
16.981.513/0001-60	68742	BOTTA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	6357	11719	20/06/2023	15/07/2023	R$ 106,00	01.310.00 - SAÚDE	LUBRIFICANTES
17.450.939/0001-50	67955	RICHIERI NEIRA	6371	12154	27/06/2023	21/07/2023	R$ 624,90	01.110.00 - GERAL TOTAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS
05.482.901/0001-80	5923	OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA ME	6373	11558	20/06/2023	14/07/2023	R$ 340,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS
17.450.939/0001-50	67955	RICHIERI NEIRA	6421	12287	29/06/2023	28/07/2023	R$ 185,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
07.340.137/0001-34	4082	SOS LAR ARTIGOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	6426	11593	20/06/2023	11/07/2023	R$ 369,06	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
19.849.459/0001-92	69986	MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME	6427	12608	04/07/2023	11/07/2023	R$ 595,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
07.340.137/0001-34	4082	SOS LAR ARTIGOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	6428	11595	20/06/2023	11/07/2023	R$ 266,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
08.197.616/0001-06	63901	JOSÉ BARBOSA DA ROCHA NETO EIRELI	6442	11937	22/06/2023	16/07/2023	R$ 692,55	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL ELÉTRICO
07.340.137/0001-34	4082	SOS LAR ARTIGOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	6463	13931	18/07/2023	20/07/2023	R$ 76,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL HIDRÁULICO
07.340.137/0001-34	4082	SOS LAR ARTIGOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	6464	13930	18/07/2023	20/07/2023	R$ 22,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL HIDRÁULICO
07.340.137/0001-34	4082	SOS LAR ARTIGOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	6465	14217	24/07/2023	28/07/2023	R$ 483,10	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL HIDRÁULICO
07.340.137/0001-34	4082	SOS LAR ARTIGOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	6467	13929	18/07/2023	20/07/2023	R$ 329,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL HIDRÁULICO
07.340.137/0001-34	4082	SOS LAR ARTIGOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	6467	14218	24/07/2023	28/07/2023	R$ 81,60	01.110.00 - GERAL TOTAL	MATERIAL HIDRÁULICO
08.807.192/0001-54	4556	DERMOPHARMA FARMÁCIA COMÉRCIO MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA – ME	6549	12003	22/06/2023	20/07/2023	R$ 160,00	01.310.00 - SAÚDE	PROCESSO JUDICIAL
02.164.890/0001-00	3704	ART MUSEU FERRAGENS LTDA - ME	6582	11945	22/06/2023	22/07/2023	R$ 640,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	FERRAGENS
45.987.005/0022-12	281	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	6584	12212	28/06/2023	27/07/2023	R$ 590,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	ASFALTO USINADO
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	6806	13367	06/07/2023	28/07/2023	R$ 500,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEÇAS E ACESSÓRIOS
07.340.137/0001-34	4082	SOS LAR ARTIGOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	7030	13803	17/07/2023	26/07/2023	R$ 740,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS
24.380.578/0020-41	69903	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	11032	11858	22/06/2023	19/07/2023	R$ 235,00	01.310.00 - SAÚDE	MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO
24.380.578/0020-41	69903	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	11032	11857	22/06/2023	19/07/2023	R$ 936,00	01.310.00 - SAÚDE	MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO
24.380.578/0020-41	69903	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	11032	11859	22/06/2023	20/07/2023	R$ 235,00	01.310.00 - SAÚDE	MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO
24.380.578/0020-41	69903	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	11032	11860	22/06/2023	21/07/2023	R$ 470,00	01.310.00 - SAÚDE	MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO
55.726.962/0001-14	2379	BUCK COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	15497	9943	31/05/2023	28/06/2023	R$ 157,50	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
07.280.592/0001-91	4075	ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - ME	1569	10046	01/06/2023	16/06/2023	R$ 533,00	01.310.00 - SAÚDE	CONSERTO DE PNEUS
07.280.592/0001-91	4075	ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - ME	1569	11990	23/06/2023	07/07/2023	R$ 230,00	01.310.00 - SAÚDE	CONSERTO DE PNEUS
07.280.592/0001-91	4075	ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - ME	1569	11989	23/06/2023	20/07/2023	R$ 90,00	01.310.00 - SAÚDE	CONSERTO DE PNEUS
07.280.592/0001-91	4075	ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - ME	1570	12125	20/06/2023	19/07/2023	R$ 216,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSERTO DE PNEUS
07.280.592/0001-91	4075	ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - ME	1574	12126	20/06/2023	30/06/2023	R$ 30,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONSERTO DE PNEUS
07.280.592/0001-91	4075	ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - ME	1575	14027	03/07/2023	24/07/2023	R$ 110,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONSERTO DE PNEUS
07.280.592/0001-91	4075	ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - ME	1577	12027	20/06/2023	30/06/2023	R$ 60,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONSERTO DE PNEUS
31.675.649/0001-36	72888	PAMELA MENDES DOS SANTOS	1608	10008	01/06/2023	01/07/2023	R$ 280,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
39.501.335/0001-29	72974	PRONTIDÃO SOLUÇÕES, ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	1651	13884	18/07/2023	20/07/2023	R$ 800,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	SERVIÇOS GERAIS
61.515.326/0001-46	5846	TAQUARITINGA ARTES GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	2002	11599	20/06/2023	23/06/2023	R$ 578,96	01.110.00 - GERAL TOTAL	SERVIÇOS GRÁFICOS
08.714.485/0001-97	72842	METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	2492	10249	05/06/2023	03/07/2023	R$ 1.000,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONSULTORIA E ASSESSORIA
08.714.485/0001-97	72842	METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	2492	12673	05/07/2023	10/07/2023	R$ 1.000,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONSULTORIA E ASSESSORIA
07.301.986/0001-89	62350	INAP - INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA	2913	10264	05/06/2023	01/07/2023	R$ 909,70	01.110.00 - GERAL TOTAL	REVISTAS, JORNAIS E TV
07.301.986/0001-89	62350	INAP - INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA	2913	13309	06/07/2023	14/07/2023	R$ 909,70	01.110.00 - GERAL TOTAL	REVISTAS, JORNAIS E TV
14.266.319/0001-78	68083	EDWILSON VALÉRIO 019.830.848-59	3161	10414	06/06/2023	16/06/2023	R$ 600,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SHOWS E EVENTOS
14.266.319/0001-78	68083	EDWILSON VALÉRIO 019.830.848-59	3161	12669	05/07/2023	14/07/2023	R$ 600,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SHOWS E EVENTOS
01.821.617/0001-30	2117	PERINA COM TINTAS CORRELATOS LTDA	3265	10352	06/06/2023	07/07/2023	R$ 414,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
57.818.023/0001-25	9069	MONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME	3857	11228	13/06/2023	16/06/2023	R$ 50,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
90.180.605/0001-02	70349	GENTE SEGURADORA S.A.	3941	12684	05/07/2023	20/07/2023	R$ 84,61	01.110.00 - GERAL TOTAL	SEGURO DE VEÍCULOS
03.108.169/0001-58	10277	BIANCO & FERREIRA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME	3955	9711	26/05/2023	23/06/2023	R$ 95,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
07.344.703/0002-67	66678	MARIA LÚCIA DE BIAGI CURTARELLI & FILHO LTDA ME	4163	9550	23/05/2023	18/06/2023	R$ 210,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
13.832.344/0001-09	66602	AR FRIO - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME	4235	11936	22/06/2023	15/07/2023	R$ 600,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
39.023.163/0001-25	2221	LUIZ AUGUSTO SANTIAGO	4243	10090	02/06/2023	01/07/2023	R$ 168,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONFECÇÃO DE CARIMBO
31.737.485/0001-24	73441	TAISSA FORASTIERE GUSMÃO 42726855890	4551	9822	29/05/2023	20/06/2023	R$ 400,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
31.737.485/0001-24	73441	TAISSA FORASTIERE GUSMÃO 42726855890	4551	11651	20/06/2023	04/07/2023	R$ 650,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
31.737.485/0001-24	73441	TAISSA FORASTIERE GUSMÃO 42726855890	4551	11723	20/06/2023	18/07/2023	R$ 850,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
46.858.975/0001-56	74193	ZANELI MAQUINAS - LTDA	4601	11590	20/06/2023	14/07/2023	R$ 350,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
07.280.592/0001-91	4075	ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - ME	4624	11963	23/06/2023	04/07/2023	R$ 30,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSERTO DE PNEUS
07.269.888/0001-01	64480	VALDIR SILVA DE ANDRADE - ME	4628	9548	23/05/2023	18/06/2023	R$ 180,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
10.337.197/0001-02	72233	RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5137	10641	13/06/2023	23/06/2023	R$ 346,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
57.420.473/0001-65	2744	MABEFRIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5147	11196	13/06/2023	22/06/2023	R$ 50,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
05.895.812/0001-66	8990	EDSON DONIZETE MAINARDI ME	5148	9801	29/05/2023	16/06/2023	R$ 380,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
28.953.976/0001-06	73171	ROSELI GIANGRECCO DA SILVA	5150	14330	26/07/2023	28/07/2023	R$ 150,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	INSTALAÇÃO EM BENS IMÓVEIS
19.021.506/0001-05	74312	REGIANE ARAÚJO LIMA MAZEO	5154	9790	26/05/2023	26/06/2023	R$ 370,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	SERVIÇOS GRÁFICOS
46.773.337/0001-32	75055	JOÃO VITOR GREGGIO 37821135860	5161	9802	29/05/2023	20/06/2023	R$ 190,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
59.923.433/0001-61	2011	CARLOS MALERBO ME	5165	11759	21/06/2023	30/06/2023	R$ 148,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CHAVEIRO
32.635.489/0001-64	73093	JOÃO VITOR APARECIDO LIMA 48984036897	5169	13365	06/07/2023	31/07/2023	R$ 240,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	5180	9545	23/05/2023	16/06/2023	R$ 200,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	5184	9546	23/05/2023	16/06/2023	R$ 710,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
07.337.376/0001-35	62611	SILVA, BRAZ E CERUTTI LTDA - ME	5186	10043	01/06/2023	28/06/2023	R$ 250,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
00.214.410/0001-35	1599	DPJ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5191	11704	20/06/2023	02/07/2023	R$ 750,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
33.062.634/0001-28	72285	GIOVANI CÉSAR CATANIO CADENA	5214	9918	30/05/2023	28/06/2023	R$ 450,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
16.981.513/0001-60	68742	BOTTA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	5242	11601	20/06/2023	28/06/2023	R$ 80,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
00.214.410/0001-35	1599	DPJ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5307	9948	31/05/2023	23/06/2023	R$ 150,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
35.452.818/0001-20	72062	R. R. DA COSTA E CIA. LTDA	5364	9714	26/05/2023	16/06/2023	R$ 360,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	SERVIÇOS GRÁFICOS
60.573.037/0001-30	2779	RC ELETRÔNICA LTDA ME	5422	10653	13/06/2023	30/06/2023	R$ 350,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
05.895.812/0001-66	8990	EDSON DONIZETE MAINARDI ME	5423	10674	13/06/2023	30/06/2023	R$ 170,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
05.895.812/0001-66	8990	EDSON DONIZETE MAINARDI ME	5425	10675	13/06/2023	30/06/2023	R$ 310,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
36.188.483/0001-47	72945	RUBENS CAVALLINI JÚNIOR 36507054860	5426	10354	06/06/2023	24/06/2023	R$ 650,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS
03.108.169/0001-58	10277	BIANCO & FERREIRA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME	5429	11203	13/06/2023	29/06/2023	R$ 350,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
24.313.464/0001-16	69700	DEIVID LEAL COELHO 23002498807	5442	11716	20/06/2023	19/07/2023	R$ 580,00	01.310.00 - SAÚDE	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS
07.229.290/0001-99	74278	AUTO PEÇAS E MECÂNICA NENECAR LTDA	5449	11667	20/06/2023	14/07/2023	R$ 120,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
23.767.961/0001-21	75084	SANTOS RODRIGUES & DOS SANTOS VIDROS LTDA	5456	10242	05/06/2023	02/07/2023	R$ 720,00	01.310.00 - SAÚDE	FRANQUIA DE SEGURO
46.858.975/0001-56	74195	LÚCIA HELENA FARINELLI CORREA	5467	11585	20/06/2023	06/07/2023	R$ 220,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5470	12241	29/06/2023	04/07/2023	R$ 727,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
12.787.307/0001-63	66253	LUCIANO APARECIDO GALLO	5474	12013	23/06/2023	06/07/2023	R$ 270,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
57.818.023/0001-25	9069	MONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME	5475	10486	07/06/2023	30/06/2023	R$ 150,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
07.269.888/0001-01	64480	VALDIR SILVA DE ANDRADE - ME	5523	12022	23/06/2023	01/07/2023	R$ 215,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
23.220.263/0001-01	74683	DAVID CARDOSO DE SOUZA 22021559882	5582	12111	26/06/2023	04/07/2023	R$ 505,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
39.246.507/0001-65	72918	MARCELO TOKIMATU PEREIRA 10908608896	5596	10661	13/06/2023	07/07/2023	R$ 220,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
57.394.652/0001-75	5788	FUNDUNESP	5734	13544	11/07/2023	28/07/2023	R$ 853,84	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONSULTORIA E ASSESSORIA
17.450.939/0001-50	67955	RICHIERI NEIRA	5743	11586	20/06/2023	04/07/2023	R$ 135,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
57.394.652/0001-75	5788	FUNDUNESP	5744	13556	11/07/2023	28/07/2023	R$ 355,77	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONSULTORIA E ASSESSORIA
22.248.623/0001-10	75074	JOSÉ RICARDO ESPIRONELLO 62119311820	5789	10665	13/06/2023	12/07/2023	R$ 980,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
17.450.939/0001-50	67955	RICHIERI NEIRA	5795	11197	07/06/2023	02/07/2023	R$ 135,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
17.450.939/0001-50	67955	RICHIERI NEIRA	5796	10484	07/06/2023	02/07/2023	R$ 98,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5874	12034	26/06/2023	13/07/2023	R$ 100,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	5875	11975	22/06/2023	19/07/2023	R$ 350,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	5876	11976	22/06/2023	20/07/2023	R$ 190,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5881	12252	29/06/2023	15/07/2023	R$ 40,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	5890	11260	14/06/2023	12/07/2023	R$ 180,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5894	12251	29/06/2023	15/07/2023	R$ 60,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5896	11827	21/06/2023	14/07/2023	R$ 180,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5898	11824	21/06/2023	14/07/2023	R$ 400,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5902	12250	29/06/2023	15/07/2023	R$ 80,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5904	11826	21/06/2023	14/07/2023	R$ 180,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5912	11828	21/06/2023	14/07/2023	R$ 200,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
22.165.792/0001-97	72965	EZEQUIEL FELICIANO DA SILVA	5915	11830	21/06/2023	14/07/2023	R$ 600,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
00.693.991/0001-35	2567	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA JABOTICABAL – ME	5918	12249	29/06/2023	15/07/2023	R$ 60,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
29.598.940/0001-06	74229	LOBUS SOFTWARE LTDA	5972	11632	20/06/2023	14/07/2023	R$ 625,65	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO E LICENÇA DE SISTEMAS
29.598.940/0001-06	74229	LOBUS SOFTWARE LTDA	5973	11633	20/06/2023	14/07/2023	R$ 625,65	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO E LICENÇA DE SISTEMAS
19.521.237/0001-46	71156	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI ME	5978	11837	21/06/2023	21/07/2023	R$ 942,99	01.110.00 - GERAL TOTAL	FESTA QUITUTE
24.380.578/0020-41	69980	CONTATTOS MAIS LTDA	5980	11682	20/06/2023	19/07/2023	R$ 765,44	01.110.00 - GERAL TOTAL	FESTA QUITUTE
37.730.005/0001-80	75132	ELÉTRICA ZILLI LTDA	5981	11677	20/06/2023	16/07/2023	R$ 203,95	01.110.00 - GERAL TOTAL	FESTA QUITUTE
37.730.005/0001-80	75132	ELÉTRICA ZILLI LTDA	5982	11676	20/06/2023	16/07/2023	R$ 627,95	01.110.00 - GERAL TOTAL	FESTA QUITUTE
16.981.513/0001-60	68742	BOTTA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	6358	11717	20/06/2023	15/07/2023	R$ 180,00	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
39.023.163/0001-25	2221	LUIZ AUGUSTO SANTIAGO	6367	11938	22/06/2023	15/07/2023	R$ 241,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONFECÇÃO DE CARIMBO
17.450.939/0001-50	67955	RICHIERI NEIRA	6422	12278	29/06/2023	28/07/2023	R$ 225,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
45.336.062/0001-07	10113	VIDRAÇARIA UNIÃO LTDA - EPP	6480	12209	28/06/2023	27/07/2023	R$ 290,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS
01.274.660/0001-23	2816	SERVJATO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	6579	12240	29/06/2023	28/07/2023	R$ 245,29	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
17.450.939/0001-50	67955	RICHIERI NEIRA	6581	12409	03/07/2023	30/07/2023	R$ 305,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO
31.737.485/0001-24	73441	TAISSA FORASTIERE GUSMÃO 42726855890	6704	12152	27/06/2023	26/07/2023	R$ 290,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
39.023.163/0001-25	2221	LUIZ AUGUSTO SANTIAGO	6714	12112	26/06/2023	23/07/2023	R$ 93,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONFECÇÃO DE CARIMBO
39.023.163/0001-25	2221	LUIZ AUGUSTO SANTIAGO	6724	13487	10/07/2023	28/07/2023	R$ 410,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	CONFECÇÃO DE CARIMBO
11.631.810/0001-62	65534	GABRIEL MARQUES CARNEVALLI	6773	12407	03/07/2023	29/07/2023	R$ 450,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
11.631.810/0001-62	65534	GABRIEL MARQUES CARNEVALLI	6775	12405	03/07/2023	28/07/2023	R$ 550,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
38.349.522/0001-76	73169	MARIA DO CÉU DA SILVA FERREIRA 18106719812	6777	13553	11/07/2023	31/07/2023	R$ 250,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
14.767.414/0001-55	72967	SÉRGIO PNEUS EIRELI	6807	13379	07/07/2023	31/07/2023	R$ 350,00	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
07.280.592/0001-91	4075	ALEXANDRE DONIZETE CRUZATO - ME	7605	13705	13/07/2023	14/07/2023	R$ 850,00	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSERTO DE PNEUS
46.858.975/0001-56	74193	ZANELI MAQUINAS - LTDA	7608	13624	11/07/2023	14/07/2023	R$ 900,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
11.268.379/0001-31	71579	O. P. S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA	11544	10111	02/06/2023	30/06/2023	R$ 477,28	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
11.268.379/0001-31	71579	O. P. S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA	11544	12363	30/06/2023	31/07/2023	R$ 477,28	01.310.00 - SAÚDE	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CATEGORIA V - SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	362	11462	16/06/2023	20/06/2023	R$ 78,20	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	362	13791	14/07/2023	20/07/2023	R$ 63,68	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	363	11463	16/06/2023	20/06/2023	R$ 102,79	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	363	13790	14/07/2023	20/07/2023	R$ 107,63	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	366	11454	16/06/2023	20/06/2023	R$ 230,42	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	366	11555	19/06/2023	20/06/2023	R$ 50,76	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	370	11464	16/06/2023	20/06/2023	R$ 116,87	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	370	13792	14/07/2023	17/07/2023	R$ 85,98	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	370	13796	17/07/2023	20/07/2023	R$ 50,17	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	372	11458	16/06/2023	20/06/2023	R$ 833,44	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	372	13777	14/07/2023	20/07/2023	R$ 529,14	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	374	11451	16/06/2023	20/06/2023	R$ 347,63	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	374	13780	14/07/2023	20/07/2023	R$ 686,93	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	375	11470	16/06/2023	20/06/2023	R$ 124,28	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

CNPJ	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUID.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	375	13788	14/07/2023	20/07/2023	R$ 154,78	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	384	11459	16/06/2023	20/06/2023	R$ 163,95	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	384	13823	17/07/2023	20/07/2023	R$ 77,97	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	385	11469	16/06/2023	20/06/2023	R$ 118,15	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	385	13787	14/07/2023	20/07/2023	R$ 120,51	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1272	11468	16/06/2023	20/06/2023	R$ 109,37	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1274	13793	17/07/2023	17/07/2023	R$ 459,86	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1275	11460	16/06/2023	20/06/2023	R$ 227,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1275	11432	16/06/2023	20/06/2023	R$ 728,05	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1275	13813	17/07/2023	20/07/2023	R$ 147,99	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1276	11438	16/06/2023	20/06/2023	R$ 579,37	01.310.00 - SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1276	11437	16/06/2023	20/06/2023	R$ 989,94	01.310.00 - SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1276	13835	17/07/2023	20/07/2023	R$ 873,21	01.310.00 - SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1277	11467	16/06/2023	20/06/2023	R$ 219,62	01.310.00 - SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1277	13786	14/07/2023	20/07/2023	R$ 276,69	01.310.00 - SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1278	11443	16/06/2023	16/06/2023	R$ 623,92	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1278	13839	17/07/2023	20/07/2023	R$ 433,68	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1278	13812	17/07/2023	20/07/2023	R$ 507,93	01.510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1280	11442	16/06/2023	20/06/2023	R$ 256,52	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1280	13842	17/07/2023	20/07/2023	R$ 238,22	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1472	11440	16/06/2023	20/06/2023	R$ 426,15	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1472	13795	17/07/2023	20/07/2023	R$ 102,92	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	1472	13836	17/07/2023	20/07/2023	R$ 424,69	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	3845	11465	16/06/2023	20/06/2023	R$ 183,12	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	3845	13784	14/07/2023	20/07/2023	R$ 154,78	01.110.00 - GERAL TOTAL	ÁGUA E ESGOTO
46.712.907/0001-84	1065	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL SAAEJ	7764	13845	17/07/2023	20/07/2023	R$ 85,98	01.303.00 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ÁGUA E ESGOTO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a Convocação dos candidatos aprovados para entrega de documentos para contratação, inicialmente em número suficiente a atender a demanda imediata junto a UPA – Unidade de Pronto Atendimento; USA – Unidade de Suporte Avançado e CAC – Centro de Atendimento ao COVID, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2021**.

A entrega deverá ocorrer nos dias 07/08, 08/08 e 09/08/2023 no horário compreendido das 09:00 às 15:00 horas junto ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, situado a Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160 – Vila Serra – Jaboticabal/SP, munidos dos documentos conforme anexo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Jaboticabal/SP, 04 de agosto de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Candidatos convocados para entrega de documentos para contratação

EDITAL 04 - Nível Superior A - Enfermagem								
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS AVALIAÇAO TEMPO EXPERIENCIA PROFISSIONAL	LIMITADOR TEMPO EXPERIÊNCIA	PONTOS AVALIAÇAO PROVA TITULOS	LIMITADOR TITULOS	TOTAL SOMA PROVA TITULOS E TEMPO EXPERIENCIA
54	998	ELENILDA SIQUEIRA DE SOUSA	28/08/1993	10,410	10,410	0,000	0,000	10,410
55	547	MURILO CÉSAR DE OLIVEIRA FANELLI	15/04/1990	5,400	5,400	5,000	5,000	10,400

EDITAL 04 - Nível Médio - Enfermagem					
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PONTOS AVALIAÇAO TEMPO EXPERIENCIA PROFISSIONAL	LIMITADOR TEMPO TOTAL EXPERIENCIA
132	972	DEBORA DA SILVA ARRUDA	16/03/1994	3,500	3,500
133	565	JENIFER RIBEIRO VIEIRA	27/02/1998	2,910	2,910
134	98	LEILA PEREIRA DE SOUZA	30/11/1984	2,500	2,500
135	651	TAINARA GONÇALVES FERREIRA	26/06/1995	2,500	2,500

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **955**,Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Apresentar 1 (uma) cópia de cada documento (não é necessário autenticação)

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (Com o CEP da Rua)
- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- C.N.H.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CRO, CRM, COREN, CREA,CRAS, CRC, CRE, CRP, etc) - Somente para cargos de Nível Técnico, Superior e outro em que venha a ser obrigatório.
- CARTEIRA DE TRABALHO – PÁGINAS: DA FOTO E DO VERSO E A PÁGINA DE TODOS OS REGISTROS DE CONTRATO DE TRABALHO (Neste caso, facultativo)
- DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS NO ATO DA INSCRIÇÃO – **original e cópia**
- Nº DO PIS OU PASEP (cópia do cartão, extrato, documento oficial)
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA DO SANTANDER (Se não tiver, o DGRH emitirá documento para abertura após ser feito o exame admissional)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Emitido pelo Delegacia ou pelos Sites: WWW.SSP.SP.GOV.BR , seguindo o caminho: Serviços => Atestado de antecedentes => Solicitar atestado, OU www.poupatempo.sp.gov.br, seguindo o caminho: atestado de antecedentes
- DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO OU CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL (Emitido pelo Site: WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, seguindo o caminho: Serviços => Cadastros => CPF Cadastro de Pessoas Físicas => Comprovante da Situação Cadastral no CPF
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- QUANDO O FILHO FOR DEPENDENTE PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA: (filhos com menos 14 anos)
 1. CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS (até 6 anos);
 2. COMPROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS DEPENDENTES DE 7 A 14 ANOS DE IDADE.
- CERTIFICADO GRAU DE INSTRUÇÃO – **original e cópia**
- DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (a ser feita de próprio punho)
- 1 FOTO 3X4
- CERTIDÃO FORNECIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL DE QUITAÇÃO ELEITORAL (poderá ser emitida no Site: www.tre-sp.jus.br, seguindo o caminho: Eleitor e eleições => Certidões => quitação eleitoral
- SE O CANDIDATO POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, DEVERÁ ENTREGAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA EM QUE TRABALHA CONSTANDO DADOS DA EMPRESA; CARGO; VÍNCULO; CARGA HORÁRIA SEMANAL; DIAS DA SEMANA E HORÁRIA EM QUE TRABALHA.
- E-MAIL

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Jaboticabal